



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XXVI Nº 3646
04 de novembro de 2021

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (D. O. 3646 de 04/11/2021)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Inexigibilidade de Licitação na forma do Art.25, da Lei 8666/93.

Empresa: AGILE ACADEMY CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA
Processo: 6837/2021 – Secretaria Municipal de Administração
Objeto: Capacitação de servidor.
Valor: R\$ 2.080,00
Fundamentação: Art. 25, II, da Lei 8.666/93.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2021

DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES

Pelo presente instrumento, feito e assinado em 03 (três) vias de igual teor e forma, os signatários deste instrumento, de um lado **AUTO POSTO NOVA CIDADE DE PATY LTDA**, representado neste ato por **MARCELO DA SILVA CURITI BA**, brasileiro, solteiro, comerciante, residente e domiciliado na Avenida Paschoal Carlos Magno, nº 344, casa 01, Arcozelo, Paty do Alferes/RJ, inscrito no CPF nº 087.131.877-67 e no RG nº 12.334.773-4, expedido pelo IFP/RJ, inscrição do CNPJ nº 29.182.060/0001-54, e de outro lado, **CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**, situada (sede da administração) na Rua Cel. Manoel Bernardes, nº 471, Centro, Paty do Alferes/RJ, inscrito no CNPJ nº 31.845.019/0001-62, neste ato representado por seu Presidente Vereador **ROMULO ROSA DE CARVALHO**, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº 20.047.175-3, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF nº 095.239.387-54 tem justo e contratado o seguinte, que mutuamente convencionam, outorgam e aceitam, o aditamento ao Contrato nº 002/2021 que pactuaram em 19 de agosto de 2021, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira– Consoante previsto de cláusula contratual 19.3, c, em consonância com artigo 65, II, “d” da Lei 8.666/93 e em atendimento ao reequilíbrio econômico e financeiro do contrato ora celebrado entre as partes, o valor unitário do preço do combustível gasolina passará de R\$ 6,60 (Seis reais e sessenta centavos), para R\$ 6,89 (Seis reais e oitenta e nove centavos), com seus efeitos aplicados em 19 de agosto de 2021 com a publicação deste Termo Aditivo em Diário Oficial Público.

Cláusula Segunda– Permanecem em pleno vigor todas as cláusulas e condições ajustadas no Contrato original firmado por **AUTO POSTO NOVA CIDADE DE PATY LTDA e CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES** representado por seu Presidente Vereador **ROMULO ROSA DE CARVALHO**, com as condições ora ajustadas, ficando este aditamento como parte integrante do contrato de locação original para todos os efeitos e direito.

Paty do Alferes, 25 de agosto de 2021.

AUTO POSTO NOVA CIDADE DE PATY LTDA
LICITANTE VENCEDOR

CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
ROMULO ROSA DE CARVALHO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 222/2019

Município de Paty do Alferes, torna público que assinou **2º termo aditivo ao contrato nº 222/2019**, celebrado com a empresa **FOUR INFO DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA**, tendo como objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR COMPOSTOS POR MÓDULOS INTEGRADOS DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA COM FOCO EM RPPS**, prorrogando prazo em 12 (doze) meses, a partir de 25 de outubro de 2021.

Paty do Alferes, 25 de outubro de 2021.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2021

DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES

Pelo presente instrumento, feito e assinado em 03 (três) vias de igual teor e forma, os signatários deste instrumento, de um lado **AUTO POSTO NOVA CIDADE DE PATY LTDA**, representado neste ato por **MARCELO DA SILVA CURITI BA**, brasileiro, solteiro, comerciante, residente e domiciliado na Avenida Paschoal Carlos Magno, nº 344, casa 01, Arcozelo, Paty do Alferes/RJ, inscrito no CPF nº 087.131.877-67 e no RG nº 12.334.773-4, expedido pelo IFP/RJ, inscrição do CNPJ nº 29.182.060/0001-54, e de outro lado, **CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**, situada (sede da administração) na Rua Cel. Manoel Bernardes, nº 471, Centro, Paty do Alferes/RJ, inscrito no CNPJ nº 31.845.019/0001-62, neste ato representado por seu Presidente Vereador **ROMULO ROSA DE CARVALHO**, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº 20.047.175-3, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF nº 095.239.387-54 tem justo e contratado o seguinte, que mutuamente convencionam, outorgam e aceitam, o aditamento ao Contrato nº 002/2021 que pactuaram em 19 de agosto de 2021, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira– Consoante previsto de cláusula contratual 19.3, c, em consonância com artigo 65, II, “d” da Lei 8.666/93 e em atendimento ao reequilíbrio econômico e financeiro do contrato ora celebrado entre as partes, o valor unitário do preço do combustível gasolina passará de R\$ 6,89 (Seis reais e oitenta e nove centavos), para R\$ 6,96 (Seis reais e noventa e seis centavos), com seus efeitos aplicados em 24 de setembro de 2021 com a publicação deste Termo Aditivo em Diário Oficial Público.

Cláusula Segunda– Permanecem em pleno vigor todas as cláusulas e condições ajustadas no Contrato original firmado por **AUTO POSTO NOVA CIDADE DE PATY LTDA e CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES** representado por seu Presidente Vereador **ROMULO ROSA DE CARVALHO**, com as condições ora ajustadas, ficando este aditamento como parte integrante do contrato de locação original para todos os efeitos e direito.

Paty do Alferes, 28 de setembro de 2021.

AUTO POSTO NOVA CIDADE DE PATY LTDA
LICITANTE VENCEDOR

CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
ROMULO ROSA DE CARVALHO

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2021

DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES

Pelo presente instrumento, feito e assinado em 03 (três) vias de igual teor e forma, os signatários deste instrumento, de um lado **AUTO POSTO NOVA CIDADE DE PATY LTDA**, representado neste ato por **MARCELO DA SILVA CURITI BA**, brasileiro, solteiro, comerciante, residente e domiciliado na Avenida Paschoal Carlos Magno, nº 344, casa 01, Arcozelo, Paty do Alferes/RJ, inscrito no CPF nº 087.131.877-67 e no RG nº 12.334.773-4, expedido pelo IFP/RJ, inscrição do CNPJ nº 29.182.060/0001-54, e de outro lado, **CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**, situada (sede da administração) na Rua Cel. Manoel Bernardes, nº 471, Centro, Paty do Alferes/RJ, inscrito no CNPJ nº 31.845.019/0001-62, neste ato representado por seu Presidente Vereador **ROMULO ROSA DE CARVALHO**, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº 20.047.175-3, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF nº 095.239.387-54 tem justo e contratado o seguinte, que mutuamente convencionam, outorgam e aceitam, o aditamento ao Contrato nº 002/2021 que pactuaram em 19 de agosto de 2021, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira– Consoante previsto de cláusula contratual 19.3, c, em consonância com artigo 65, II, “d” da Lei 8.666/93 e em atendimento ao reequilíbrio econômico e financeiro do contrato ora celebrado entre as partes, o valor unitário do preço do combustível gasolina passará de R\$ 6,96 (Seis reais e noventa e seis centavos), para R\$ 6,99 (Seis reais e noventa e nove centavos), com seus efeitos aplicados em 07 de outubro de 2021 com a publicação deste Termo Aditivo em Diário Oficial Público.

Cláusula Segunda– Permanecem em pleno vigor todas as cláusulas e condições ajustadas no Contrato original firmado por **AUTO POSTO NOVA CIDADE DE PATY LTDA e CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES** representado por seu Presidente Vereador **ROMULO ROSA DE CARVALHO**, com as condições ora ajustadas, ficando este aditamento como parte integrante do contrato de locação original para todos os efeitos e direito.

Paty do Alferes, 13 de outubro de 2021.

AUTO POSTO NOVA CIDADE DE PATY LTDA
LICITANTE VENCEDOR

CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
ROMULO ROSA DE CARVALHO



PODER EXECUTIVO-PREFEITO:EURICO PINHEIRO
BERNARDES NETO-VICE PREFEITO: ARLINDO ROSA DE AZEVEDO-Chefe de Gabinete:PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE-Secretário de Governo: NILTON PIMENTEL LEITE-Secretário de Obras e Serviços Públicos: ALEXANDRE VEIGA LISBOA -Secretária de Turismo:DAYANNA DANNY MARQUES DA CRUZ SILVA-Secretário de Cultura, Economia Criativa e Desenvolvimento Econômico: JOSÉ HENRIQUE CARVALHO GONÇALVES-Secretária de Saúde: FABIANA CERQUEIRA DA SILVA ABREU -Secretário de Meio Ambiente: ANDRÉ DANTAS MARTINS -Secretário de Educação: DAVID DE MELLO SILVA-Secretário de Fazenda: CLAUDIO LUIZ DA SILVA LIMA -Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural: JOSÉ RENATO ROSA DE OLIVEIRA -Secretário de Planejamento:GILVACIR VIDAL DRAIA-Secretária de Administração: PAULA REZENDE FILGUEIRAS-Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação: JEANNE MARISETE TEIXEIRA BERNARDES -Secretário de Ordem Pública: DENILSON MONSORES DA SILVA -Secretário de Esportes e Lazer: DENILSON DA COSTA NOGUEIRA - Procurador Geral do Município: MARCELO BASBUS MOURÃO-Controlador Geral: JÚLIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO

PODER LEGISLATIVO-Presidente: ROMULO ROSA DE CARVALHO - Vice Presidente: JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA-1º Secretário: HELIOMAR VELLOSO DO NASCIMENTO-2º Secretário: PEDRO HENRIQUE ALVES PEREIRA -Vereadores: JOSEMAR DE AZEVEDO PEREIRA, EDUARDO DE SANT'ANA MARIOTTI, EDSON DA SILVA ALMEIDA, JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR, SERGIO MURILO ROSA DA SILVA, OROZINO ANTONIO BATISTA FILHO, WILSON ROSA DE SOUZA-Procurador Jurídico:IVAN TADEU MOREIRA ESTEVES JUNIOR Diretora de Compras e Planejamento: LUCIMAR PECORARO MARQUES - Diretora de Orçamento e Finanças:SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA-Diretora Geral:VIVIANE CÉSARIO MONTEIRO-Diretora de Controle Interno:SILVIA APARECIDA F. FAGUNDES- Diretor de Administração Patrimonial e Tecnologia da Informação: CHARLES LOUIS NASCIMENTO DUMARD

4º ATO DE APOSTILAMENTO**ATA REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO 026/2021****1º DISTRITO**

O Prefeito Municipal de Paty do Alferes, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no § 8º do Art. 65 da Lei n.º 8.666/93, determina o apostilamento à Ata Registro Preços do Pregão 026/2021 para reajuste de preço do combustível óleo diesel S10, com início em 27 de outubro de 2021, da empresa **AUTO POSTO PATY LTDA**, determinado pelo Governo Federal, reajustando o valor unitário de R\$ 5,04 (Cinco reais e quatro centavos), para R\$ 5,599 (cinco reais, cinquenta e nove centavos e nove milésimos) tudo conforme os pareceres e instruções constantes do processo 6185/2020, que serviram de base e fundação para a decisão.

Paty do Alferes, 27 de outubro de 2021.

MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2021**DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**

Pelo presente instrumento, feito e assinado em 03 (três) vias de igual teor e forma, os signatários deste instrumento, de um lado **AUTO POSTO NOVA CIDADE DE PATY LTDA**, representado neste ato por **MARCELO DA SILVA CURITI BA**, brasileiro, solteiro, comerciante, residente e domiciliado na Avenida Paschoal Carlos Magno, nº 344, casa 01, Arcozelo, Paty do Alferes/RJ, inscrito no CPF nº 087.131.877-67 e no RG nº 12.334.773-4, expedido pelo IFP/RJ, inscrição do CNPJ nº 29.182.060/0001-54, e de outro lado, **CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**, situada (sede da administração) na Rua Cel. Manoel Bernardes, nº 471, Centro, Paty do Alferes/RJ, inscrito no CNPJ nº 31.845.019/0001-62, neste ato representado por seu Presidente Vereador **ROMULO ROSA DE CARVALHO**, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº 20.047.175-3, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF nº 095.239.387-54 tem justo e contratado o seguinte, que mutuamente convencionam, outorgam e aceitam, o aditamento ao Contrato nº 002/2021 que pactuaram em 19 de agosto de 2021, mediante as seguintes cláusulas e condições:

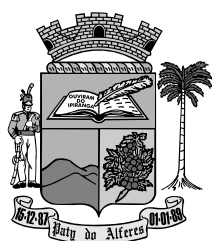
Cláusula Primeira- Consoante previsto de cláusula contratual 19.3, c, em consonância com artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93 e em atendimento ao reequilíbrio econômico e financeiro do contrato ora celebrado entre as partes, o valor unitário do preço do combustível gasolina passará de R\$ 6,99 (Seis reais e noventa e nove centavos), para R\$ 7,15 (Sete reais e quinze centavos), com seus efeitos aplicados em 13 de outubro de 2021 com a publicação deste Termo Aditivo em Diário Oficial Público.

Cláusula Segunda- Permanecem em pleno vigor todas as cláusulas e condições ajustadas no Contrato original firmado por **AUTO POSTO NOVA CIDADE DE PATY LTDA** e **CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES** representado por seu Presidente Vereador **ROMULO ROSA DE CARVALHO**, com as condições ora ajustadas, ficando este aditamento como parte integrante do contrato de locação original para todos os efeitos e direito.

Paty do Alferes, 13 de outubro de 2021.

AUTO POSTO NOVA CIDADE DE PATY LTDA
LICITANTE VENCEDOR

CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
ROMULO ROSA DE CARVALHO



EXPEDIENTE

Diário Oficial do Município de Paty do Alferes

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292 de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado e arte-finalizado na Divisão de Divulgação e Eventos-DIDEV-PMPA e disponibilizado no site oficial da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.

Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro, Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000

(24)2485-1234

www.patydoalferes.rj.gov.br
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br



5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2021

DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES

Pelo presente instrumento, feito e assinado em 03 (três) vias de igual teor e forma, os signatários deste instrumento, de um lado **AUTO POSTO NOVA CIDADE DE PATY LTDA**, representado neste ato por **MARCELO DA SILVA CURITI BA**, brasileiro, solteiro, comerciante, residente e domiciliado na Avenida Paschoal Carlos Magno, nº 344, casa 01, Arcozelo, Paty do Alferes/RJ, inscrito no CPF nº 087.131.877-67 e no RG nº 12.334.773-4, expedido pelo IFP/RJ, inscrição do CNPJ nº 29.182.060/0001-54, e de outro lado, **CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**, situada (sede da administração) na Rua Cel. Manoel Bernardes, nº 471, Centro, Paty do Alferes/RJ, inscrito no CNPJ nº 31.845.019/0001-62, neste ato representado por seu Presidente Vereador **ROMULO ROSA DE CARVALHO**, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº 20.047.175-3, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF nº 095.239.387-54 tem justo e contratado o seguinte, que mutuamente convencionam, outorgam e aceitam, o aditamento ao Contrato nº 002/2021 que pactuaram em 19 de agosto de 2021, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira- Consoante previsto de cláusula contratual 19.3, c, em consonância com artigo 65, II, “d” da Lei 8.666/93 e em atendimento ao reequilíbrio econômico e financeiro do contrato ora celebrado entre as partes, o valor unitário do preço do combustível gasolina passará de R\$ 7,15 (Sete reais e quinze centavos), para R\$ 7,21 (Sete reais e vinte e um centavos), com seus efeitos aplicados em 20 de outubro de 2021 com a publicação deste Termo Aditivo em Diário Oficial Público.

CláusulaSegunda- Permanecem em pleno vigor todas as cláusulas e condições ajustadas no Contrato original firmado por **AUTO POSTO NOVA CIDADE DE PATY LTDA e CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES** representado por seu Presidente Vereador **ROMULO ROSA DE CARVALHO**, com as condições ora ajustadas, ficando este aditamento como parte integrante do contrato de locação original para todos os efeitos e direito.

Paty do Alferes, 21 de outubro de 2021.

AUTO POSTO NOVA CIDADE DE PATY LTDA
LICITANTE VENCEDOR**CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**
ROMULO ROSA DE CARVALHO

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2021

DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES

Pelo presente instrumento, feito e assinado em 03 (três) vias de igual teor e forma, os signatários deste instrumento, de um lado **AUTO POSTO NOVA CIDADE DE PATY LTDA**, representado neste ato por **MARCELO DA SILVA CURITI BA**, brasileiro, solteiro, comerciante, residente e domiciliado na Avenida Paschoal Carlos Magno, nº 344, casa 01, Arcozelo, Paty do Alferes/RJ, inscrito no CPF nº 087.131.877-67 e no RG nº 12.334.773-4, expedido pelo IFP/RJ, inscrição do CNPJ nº 29.182.060/0001-54, e de outro lado, **CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**, situada (sede da administração) na Rua Cel. Manoel Bernardes, nº 471, Centro, Paty do Alferes/RJ, inscrito no CNPJ nº 31.845.019/0001-62, neste ato representado por seu Presidente Vereador **ROMULO ROSA DE CARVALHO**, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº 20.047.175-3, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF nº 095.239.387-54 tem justo e contratado o seguinte, que mutuamente convencionam, outorgam e aceitam, o aditamento ao Contrato nº 002/2021 que pactuaram em 19 de agosto de 2021, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira- Consoante previsto de cláusula contratual 19.3, c, em consonância com artigo 65, II, “d” da Lei 8.666/93 e em atendimento ao reequilíbrio econômico e financeiro do contrato ora celebrado entre as partes, o valor unitário do preço do combustível gasolina passará de R\$ 7,21 (Sete reais e vinte e um centavos), para R\$ 7,42 (Sete reais e quarenta e dois centavos), com seus efeitos aplicados em 28 de outubro de 2021 com a publicação deste Termo Aditivo em Diário Oficial Público.

CláusulaSegunda- Permanecem em pleno vigor todas as cláusulas e condições ajustadas no Contrato original firmado por **AUTO POSTO NOVA CIDADE DE PATY LTDA e CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES** representado por seu Presidente Vereador **ROMULO ROSA DE CARVALHO**, com as condições ora ajustadas, ficando este aditamento como parte integrante do contrato de locação original para todos os efeitos e direito.

Paty do Alferes, 03 de novembro de 2021.

AUTO POSTO NOVA CIDADE DE PATY LTDA
LICITANTE VENCEDOR**CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**
ROMULO ROSA DE CARVALHO

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2021

DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES

Pelo presente instrumento, feito e assinado em 03 (três) vias de igual teor e forma, os signatários deste instrumento, de um lado **AUTO POSTO NOVA CIDADE DE PATY LTDA**, representado neste ato por **MARCELO DA SILVA CURITI BA**, brasileiro, solteiro, comerciante, residente e domiciliado na Avenida Paschoal Carlos Magno, nº 344, casa 01, Arcozelo, Paty do Alferes/RJ, inscrito no CPF nº 087.131.877-67 e no RG nº 12.334.773-4, expedido pelo IFP/RJ, inscrição do CNPJ nº 29.182.060/0001-54, e de outro lado, **CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**, situada (sede da administração) na Rua Cel. Manoel Bernardes, nº 471, Centro, Paty do Alferes/RJ, inscrito no CNPJ nº 31.845.019/0001-62, neste ato representado por seu Presidente Vereador **ROMULO ROSA DE CARVALHO**, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº 20.047.175-3, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF nº 095.239.387-54 tem justo e contratado o seguinte, que mutuamente convencionam, outorgam e aceitam, o aditamento ao Contrato nº 002/2021 que pactuaram em 19 de agosto de 2021, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira- Consoante previsto de cláusula contratual 19.3, c, em consonância com artigo 65, II, “d” da Lei 8.666/93 e em atendimento ao reequilíbrio econômico e financeiro do contrato ora celebrado entre as partes, o valor unitário do preço do combustível gasolina passará de R\$ 7,42 (Sete reais e quarenta e dois centavos), para R\$ 7,57 (Sete reais e cinquenta e sete centavos), com seus efeitos aplicados em 03 de novembro de 2021 com a publicação deste Termo Aditivo em Diário Oficial Público.

CláusulaSegunda- Permanecem em pleno vigor todas as cláusulas e condições ajustadas no Contrato original firmado por **AUTO POSTO NOVA CIDADE DE PATY LTDA e CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES** representado por seu Presidente Vereador **ROMULO ROSA DE CARVALHO**, com as condições ora ajustadas, ficando este aditamento como parte integrante do contrato de locação original para todos os efeitos e direito.

Paty do Alferes, 03 de novembro de 2021.

AUTO POSTO NOVA CIDADE DE PATY LTDA
LICITANTE VENCEDOR**CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**
ROMULO ROSA DE CARVALHO10º ATO DE APOSTILAMENTO026/20211º DISTRITO

O Prefeito Municipal de Paty do Alferes, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no § 8º do Art. 65 da Lei n.º 8.666/93, determina o apostilamento à Ata Registro Preços do Pregão 026/2021 para reajuste de preço do combustível GASOLINA COMUM, **com início em 28 de Outubro de 2021**, da empresa **POSTO TURÇÃO LTDA**, determinado pelo Governo Federal, reajustando o valor unitário para R\$ 7,469 (Sete reais, quarenta e seis centavos e nove milésimos), tudo conforme os pareceres e instruções constantes do processo 6185/2020, que serviram de base e fundação para a decisão.

Paty do Alferes, 28 de outubro de 2021.

MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

**CONTRATO 220/2021**

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou Contrato nº 220/2021, celebrado com **AUTO POSTO BARÃO DE CAPIVARI DE PATY DO ALFERES LTDA**, tendo como objeto o **SERVIÇO DE LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO DE VEÍCULOS PARA O SEGUNDO DISTRITO**, no valor de R\$ 8.250,00 (Oito mil, duzentos e cinquenta reais), tendo prazo de vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

Paty do Alferes, 27 de outubro de 2021.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

CONTRATO Nº 213/2021

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou Contrato nº 213/2021, celebrado com **MEDICOM EIRELI**, tendo como objeto **A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS REFERENTES AS DEMANDAS JUDICIAIS**, no valor de R\$ 210.000,00 (Duzentos e dez mil reais), tendo prazo de vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

Paty do Alferes, 22 de outubro de 2021.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

CONTRATO Nº 184/2020

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou Contrato nº 184/2020, celebrado com a empresa **ARCOZELO ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA- EPP**, tendo como objeto a locação de imóvel situado a Rua Vereador Caio Figueira, 269 – Goiabal - Paty do Alferes/RJ, para funcionamento da Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, reajustando o valor do aluguel para R\$ 3.061,66 (Três mil, sessenta e um reais e sessenta e seis centavos), a partir da data de sua assinatura.

Paty do Alferes, 27 de outubro de 2021.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

CONTRATO 214/2021

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou Contrato nº 214/2021, celebrado com **ELETRO SYSTEM SERVIÇOS E SOLUÇÕES EIRELI**, tendo como objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR, VENTILADORES DE TETO E MANUTENÇÃO DE BEBEDOUROS, FREEZERS E REFRIGERADORES, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA PMPA**, no valor de R\$ 900,00 (Novecentos reais), tendo prazo de vigência de 01 (um) mes, a partir da data de sua assinatura.

Paty do Alferes, 20 de outubro de 2021.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

CONTRATO Nº 208/2021

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou Contrato nº 208/2021, celebrado com **LIFECOR SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, tendo como objeto **REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS DE VARIZES, EM ATENDIMENTO AOS PACIENTES DO SUS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE**, no valor de R\$ 70.845,90 (Setenta mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e noventa centavos), tendo prazo de vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

Paty do Alferes, 07 de outubro de 2021.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

CONTRATO Nº 219/2021

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou Contrato nº 219/2021, celebrado com **CONSTRUTEC MANUTENÇÃO, CONSTRUÇÃO E REFORMAS EIRELI**, tendo como objeto **SERVIÇOS DE RETIRADA E COLOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE PARALELEPÍPEDO**, no valor de R\$ 58.000,00 (Cinquenta e oito mil reais), tendo prazo de vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

Paty do Alferes, 26 de outubro de 2021.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal



Decreto nº 6984 de 4 de Novembro de 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2736 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 61.275,00(SESSENTA E UM MIL E DUZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
26 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	1 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	15.122.8.2219	GESTÃO DA FROTA MUNICIPAL	3.3.9.0.30	0015	1984	R\$ 51.275,00
26 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	1 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	15.122.2.2213	MANUTENÇÃO DA UNIDADE	3.3.9.0.14	0015	3995	R\$ 10.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 61.275,00

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
26 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	1 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	15.451.8.2299	MAN.DE INFRAEST.DOS LOGR.E ÁREAS PÚBLICAS	3.3.9.0.39	0015	2428	R\$ 51.275,00
26 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	1 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	15.451.8.2318	REESTRUTURAÇÃO DO TRANSITO	3.3.9.0.39	0015	3006	R\$ 10.000,00
TOTAL DE ANULAÇÕES:							R\$ 61.275,00

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 4 de Novembro de 2021

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

Decreto nº 6985 de 4 de Novembro de 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2736 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 1.150,00(UM MIL E CENTO E CINQUENTA REAIS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.12.2788	ATENÇÃO PRIMÁRIA SAÚDE	3.3.9.0.32	0015	3964	R\$ 1.150,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 1.150,00

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.302.11.2305	MEDIA E ALTA COMPLEX.AMBUL.E HOSP. - MAC	3.3.9.0.39	0015	3934	RS 1.150,00
TOTAL DE ANULAÇÕES:							RS 1.150,00

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 4 de Novembro de 2021

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

HOMOLOGO O RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 118/2021, FORMALIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2918/2021, CUJO OBJETO É **PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS PARTICIPANTES.**, COM PRAZO DE VIGENCIA DE 12 MESES, PELAS EMPRESAS VENCEDORAS:

- 100% EMBALAGENS DISTRIBUIDORA ALEM PARAIBA LTDA, com os itens 02, 04, 07, 12, 25, 34, 39, 50, 54, 113, 115, 123, 136 e 138, no valor total de R\$ 190.695,19 (Cento e noventa mil, seiscentos e noventa e cinco reais e dezenove centavos).

- ATENDO DISTRIBUIDORA, ATACADISTA E SERVIÇOS DE SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA, com os itens 05, 06, 15, 17, 30, 31, 33, 41, 42, 85, 87, 103, 107, 108, 114, 122, 125, 127, 132, 145, 153 e 156, no valor total de R\$ 160.160,42 (Cento e sessenta mil, cento e sessenta reais e quarenta e dois centavos).

- C&W COMERCIO EM GERAL EIRELI, com os itens 03, 37, 57, 62, 64, 100, 101, 111, 117, 120, 128 e 149, no valor total de R\$ 802.480,80 (Oitocentos e dois mil, quatrocentos e oitenta reais e oitenta centavos).

- DISTRIBUIDORA BRAZILIMP LTDA - ME, com os itens 16, 18, 32, 53, 56, 61, 66, 67, 71, 72, 73, 74, 76, 78, 83, 97, 102, 105 e 129, no valor total de R\$ 58.159,00 (Cinquenta e oito mil cento e cinquenta e nove reais).

- COMERCIAL SANTA RITA DE CASSIA EIRELI – ME, com o item 110 no valor total de R\$ 8.448,00 (Oito mil, quatrocentos e quarenta e oito reais).

- JAF 3 COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA – ME, com os itens 20, 45, 46, 47, 70, 84 e 130, no valor total de R\$ 21.944,00 (Vinte e um mil, novecentos e quarenta e quatro reais).

- K&S COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, com os itens 19, 24, 26, 35, 48, 86, 88, 92, 118, 131 e 141, no valor total de R\$ 300.277,70 (Trezentos mil, duzentos e setenta e sete reais e setenta centavos).

- LAZZARI MARTINEZ COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS EIRELI, com os itens 98, 99 e 140, no valor total de R\$ 599,50 (Quinhentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos).

- OMG4 PAPEL EIRELI, com os itens 14, 21, 55, 68, 79, 82, 91, 104, 109, 144, 146, 147, 148, 150, no valor total de R\$ 47.330,35 (Quarenta e sete mil, trezentos trinta reais e trinta e cinco centavos).

- PINBALL COMERCIO DE MATERIAIS E SERVIÇOS EIRELI, com os itens 23, 43, 44, 52, 112, 124, 126, 152, 155 e 157, no valor total de R\$ 50.305,65 (Cinquenta mil, trezentos e cinco reais e sessenta e cinco centavos).

- VGMED COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, com os itens 01, 08, 11, 27, 28, 29, 40, 49, 59, 63, 80, 81, 89, 90, 93, 94, 95, 96, 106, 116, 121, 133, 134, 137, 139, 151 e 154, no valor total de R\$ 678.091,33 (Seiscentos e setenta e oito mil, noventa e um reais e trinta e três centavos).

TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO: R\$ 2.318.491,94 (Dois milhões, trezentos e dezoito mil, quatrocentos e noventa e um reais e noventa e quatro centavos).

PATY DO ALFERES, 04 DE NOVEMBRO DE 2021.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 637/2021 - G. P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o memorando nº 75/2021 da Secretaria de Saúde, datado de 14/10/2021;

R E S O L V E :

Art. 1º - Exonerar **LAIZE ANDRADE MASCARENHAS**, do cargo em comissão de **DIRETOR DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA**, Símbolo DAS-3. Lotada na **SECRETARIA DE SAÚDE**.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 05 de outubro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 04 de novembro de 2021.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 638/2021 - G. P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Memorando nº 075/2021 da SECRETARIA DE SAÚDE, datado de 14/10/2021;

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear **DIOGO TEIXEIRA DA SILVA**, para exercer o cargo em Comissão de **DIRETOR DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA** símbolo DAS-3, sendo-lhe atribuída gratificação pela representação da função no valor de 100% (cem por cento) do símbolo correspondente.

TAL PERCENTUAL ENQUADRA-SE NO CRITÉRIO EXIGÊNCIA.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 06 de outubro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 04 de novembro de 2021.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 639/2021 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. nº 152 inciso IX da Lei Municipal nº 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

CONSIDERANDO o contido no art. nº 179 e seus parágrafos, da Lei Municipal nº 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 6589/2021 de 08/10/2021;

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder **01 PERÍODO DE LICENÇA PRÊMIO, REFERENTE A 60 (SESSENTA) DIAS**, ao servidor **PAULO CESAR DA SILVA**, ocupante do cargo de ARTIFICE DE OBRAS SERV. PUB. D, pertencente ao quadro de provimento efetivo, sendo computados de SETEMBRO/2013 a SETEMBRO/2018. Lotado na **SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a contar de 03/11/2021 a 01/01/2022, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 04 de novembro de 2021.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 640/2021 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. nº 152 inciso IX da Lei Municipal nº 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

CONSIDERANDO o contido no art. nº 179 e seus parágrafos, da Lei Municipal nº 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 6369/2021 de 30/09/2021;

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder **01 PERÍODO DE LICENÇA PRÊMIO, REFERENTE A 60 (SESSENTA) DIAS**, a servidora **IDELIZE ROSA MOURA PORTELLA**, ocupante do cargo de PROFESSOR A IV Padrao 2, pertencente ao quadro de provimento efetivo, sendo computados de JUNHO/2012 a JUNHO/2017. Lotada na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**.

Art. 2º - Esta Portaria produz seus efeitos a contar de 14/11/2021 a 12/01/2022, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 04 de novembro de 2021.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

**COMUNICADO****PREGÃO 179/2021**

O Município de Paty do Alferes torna público que fará realizar licitação, modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DE RESTAURAÇÃO ARQUITETÔNICA E COMPLEMENTARES DA IGREJA MATRIZ DE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO.

Data e Local: 18 de novembro de 2021, às 10:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, à Rua Coronel Manoel Bernardes, n.º 157 – 3º andar – sala 315 – Centro, nesta cidade.

Edital disponível na íntegra no site oficial do Município: www.patydoalferes.rj.gov.br.

Informações pelo telefone (24) 2485-1234, ramal 66 e na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Coronel Manoel Bernardes, 157, 3º andar, sala 316, - Centro – Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas ou e-mail: dilicon.pmpa@gmail.com

Paty do Alferes, 04 de novembro de 2021.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

